



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 631/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E
COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO
ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº.
275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS E
COMPRAS, o Senhor CLOVIS ADRIANO BURGO, a viajar nos dias 18 e 19 de maio de
2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para curso de capacitação, junto ao SEBRAE,
cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2519 Página 119 Ano: XI

Data: 17/05/2022

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F86CA80F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar nos dias 18 e 19 de maio de 2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para curso de capacitação, junto ao SEBRAE, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30A3C6E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO TP 009.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

IPORÃ torna público que fará realizar, às 09h:00 horas do dia 08 de JUNHO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Castelo Branco s/n - Praça das Nações	Construção de Edificação (Próprios do Município)	230,74 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3652-8127.

IPORÃ, 16 de MAIO de 2022.

GILBERTO MARCIACK

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FBD0F7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.901/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 518.332,50 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
10.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
10.002.10.301.0013.1149	Aquisição de Ambulâncias de Transporte Básico		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01495	510.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01303	8.332,50
TOTAL DO CRÉDITO			518.332,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Aquisição de Ambulâncias de Transporte Básico			
CONTA CORRENTE: C.E.F. 390-2 APSUS EQUIPAMENTOS			
RUBRICA DA RECEITA: 24.21.50.01.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10/03/2022	VALOR REPASSADO	01495	510.000,00
TOTAL DO EXCESSO			510.000,00

B - ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR RS.
10.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
10.002.10.301.0013.2038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01303	8.332,50
TOTAL DA ANULAÇÃO			8.332,50

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A622EC18

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.902/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei: